

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
Praça Ulisses Guimarães nº 100 – Centro, Fone/Fax: (63) 3344-1462 CEP: 77.985-000
Carrasco Bonito – TO – CNPJ: 25.064.023/0001-90 – e-mail: prefcarrascobonito@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

A equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social após visita técnica no dia 30 de Julho de 2019 por volta das 17h55min relata o acontecido no Povoado VinteMil, que seis casas foram destruídas por um incêndio, em Carrasco Bonito, no Bico do Papagaio. O incêndio foi na tarde desta terça-feira (30) e de acordo com relatos das famílias afetadas pelo incêndio não souberam confirmar as causas do mesmo. Quatro dos imóveis tinham moradores, mas todos conseguiram sair a tempo e ninguém ficou ferido. Testemunhas disseram que acreditam que o fogo tenha começado após um curto circuito. As casas eram feitas de madeiras e cobertas de palhas seca que facilitou a propagação do fogo. Quatro famílias ficaram desabrigadas sem seus documentos e todos os seus pertences, após o ocorrido o Prefeito Carlos Alberto junto com a equipe da Secretaria de Assistência Social, reuniram-se com as famílias prestando todo atendimento necessário, o prefeito diante da situação garante a cada família a construção de novas casas as famílias afetadas pelo incêndio, amigos das famílias do povoado ofereceram casas para alojamento dos mesmos até que as suas moradias fiquem prontas. segue abaixo nomes das famílias e seus componentes familiares;

NOME: Maria José da Conceição **DATA DE NASCIMENTO:** 20/12/1988
PROFISSÃO: Lavradora, **ESTADO CIVIL:** União Estável.
ENDEREÇO: Rua Principal
CONJUGUE: Rogerio Duarte da Silva, **PROFISSÃO:** Lavrador

FILHOS:

- 1 – José Lucas da Conceição vieira, **IDADE:** 09 Anos.
- 2- Júlio Cesar da Conceição vieira, **IDADE:** 08 Anos.
- 3- Jordão Alexsandro da Conceição Vieira, **IDADE:** 05 Anos.
- 4 –Raimunda Joyce da Conceição Duarte, **IDADE:** 01 Ano.


Centro de Referência de
Assistência Social- CRAS
Nº 17038902249
Gestão 2017/2020



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
Praça Ulisses Guimarães nº 100 – Centro, Fone/Fax: (63) 3344-1462 CEP: 77.985-000
Carrasco Bonito – TO - CNPJ: 25.064.023/0001-90 – e-mail: prefcarrascobonito@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME: Cleidiane Oliveira Pinheiro **DATA DE NASCIMENTO:** 20/07/1988
PROFISSÃO: Lavradora, **ESTADO CIVIL:** Casados
ENDEREÇO: Rua Principal
CONJUGUE: Francisco Alves de Sousa, **PROFISSÃO:** Lavrador

FILHOS:

- 1- Mateus Oliveira de Sousa **IDADE:** 15 Anos
- 2- Suellen Oliveira de Sousa, **IDADE:** 09 Anos
- 3- Wanessa Oliveira, **IDADE:** 13 Anos.

NOME: Maria Cícera da Conceição **DATA DE NASCIMENTO:** 09/04/1947
PROFISSÃO: Lavradora, **ESTADO CIVIL:** Casados.
ENDEREÇO: Rua Principal
CONJUGUE: Raimundo Nonato da Conceição, **PROFISSÃO:** Lavrador

FILHOS:

Antônio da Conceição, **IDADE:** 21 Anos

NOME: Aureliano Ribeiro de Andrade **DATA DE NASCIMENTO:** 15/07/1946
Aposentado **ENDEREÇO:** Rua Principal

IMAGENS DO INCÊNDIO

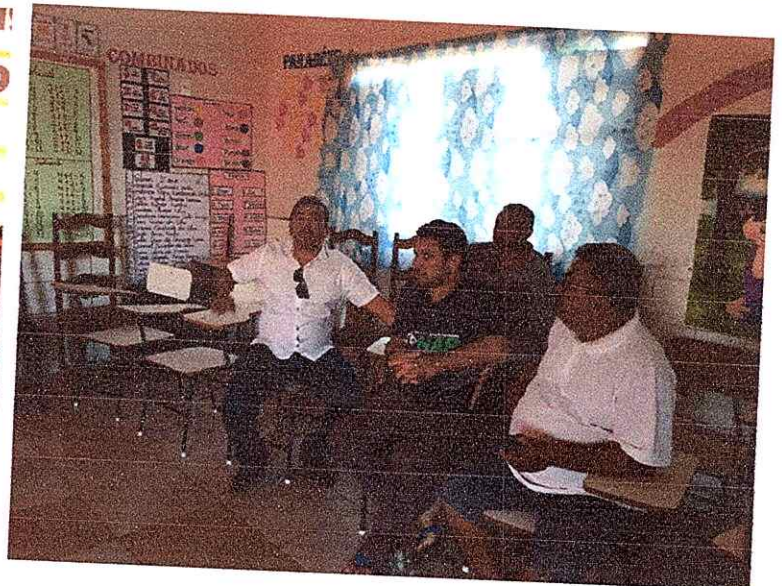
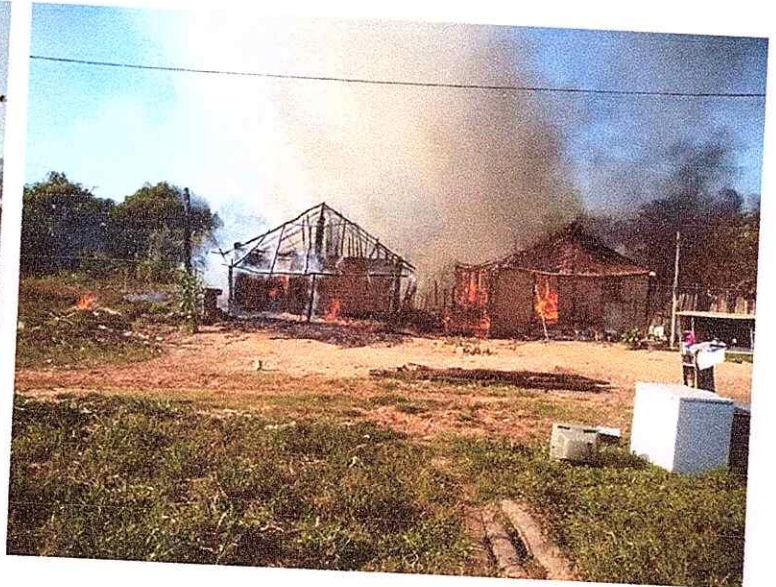
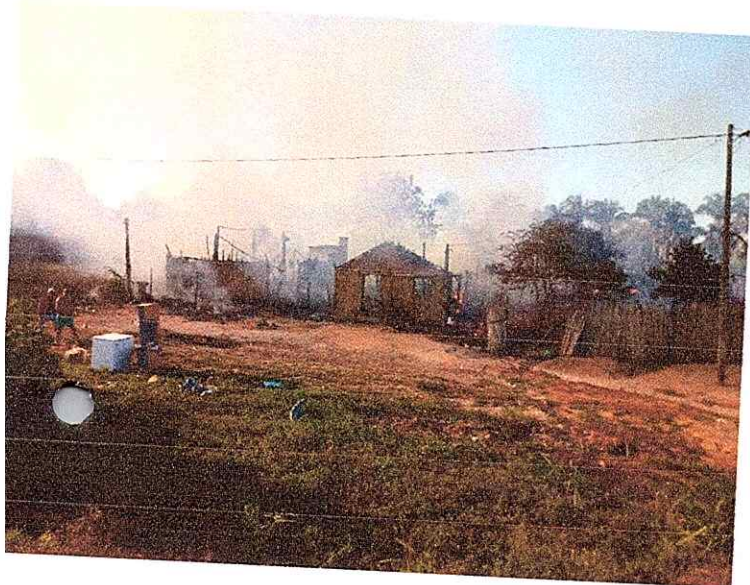



Centro de Referência de
Assistência Social- CRAS
Nº: 17038902249
Gestão 2017/2020



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
Praça Ulisses Guimarães nº 100 – Centro, Fone/Fax: (63) 3344-1462 CEP: 77.985-000
Carrasco Bonito – TO - CNPJ: 25.064.023/0001-90 – e-mail: prefcarrascobonito@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREF. M. CB - TO
PROC. n° 74
FLS n° 05
Ass: _____

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
Praça Ulisses Guimarães nº 100 – Centro, Fone/Fax: (63) 3344-1462 CEP: 77.985-000
Carrasco Bonito –TO - CNPJ: 25.064.023/0001-90 – e-mail: prefcarrascobonito@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL




Centro de Referência de
Assistência Social- CRAS
Nº: 17038902249
Gestão 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS

Parecer Social

1-Dados Gerais de Identificação

Data da emissão do laudo: 09 de Agosto de 2019

Técnica responsável: Simone Aparecida Pereira Bezerra CRESS 0854

Identificação e endereço das pessoas envolvidas: A senhora Maria Cícera da Conceição, 72 anos, casada, lavradora, seu esposo o Senhor Raimundo Nonato da Conceição, 57 anos, lavrador e seu filho Antonio da Conceição, 21 anos, lavrador. Todos residentes na Rua Principal, s/n. Povoado Vinte Mil Município de Carrasco Bonito-TO.

2-Objetivos do Parecer

Analisar a situação social da família da senhora Maria Cícera da Conceição, considerando a importância dos Benefícios Eventuais do município para atendimento de suas necessidades básicas, principalmente no que diz respeito a sua residência que fora queimada em um acidente ocorrido no dia 31 de Julho de 2019, aproximadamente por volta das 16h00 horas.

3- Relatório

Foi realizada uma visita no local do acidente para melhor averiguação do caso, bem como, evidenciamos que a família está em situação de risco, com todos os documentos, roupas, utensílios de casa queimados, ficando somente com a roupa do corpo, a família possui uma renda no valor de 998.00 reais que provém da Aposentadoria por idade da responsável familiar, esse valor é usado para custear todas as despesas da casa, residia em casa própria, construída de taípe, coberta de palha, piso de terra batida, com água encanada e energia elétrica.

Conforme regulamenta a Lei Municipal n. 231/2013 de 08 de Abril de 2013, que autoriza a doação de cestas básicas às famílias carente do município, que se encontra em situação de risco e não conseguem suprir as necessidades básicas de alimentação. Segundo o Art. 2. Os Benefícios Eventuais previstos no Art. 22 da LOA, e segundo a NOB/SUAS visam o pagamento de auxílio por natalidade, por morte, ou para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, idosos,

Simone Aparecida Pereira Bezerra
Assistente Social
CRESS Nº 0854 25ª Região / TO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

pessoa portadora de deficiência, gestante, nutriz e as vítimas de calamidade pública.

Através de estudo social realizado, verificamos que a renda per capita da família fica no valor de 332.66 reais, a mesma não se enquadra nos critérios dos benefícios eventuais do Município, a família encontra-se em acompanhamento familiar pelo PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família com a finalidade de fortalecer a função protetiva e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.



Simone Aparecida Pereira Bezerra

Assistente Social CRESS 0854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS

Parecer Social

1-Dados Gerais de Identificação

Data da emissão do laudo: 09 de Agosto de 2019

Técnica responsável: Simone Aparecida Pereira Bezerra CRESS 0854

Identificação e endereço da pessoa envolvida: O senhor Aureliano Ribeiro de Andrade, 73 anos, aposentado. Residente na Rua Principal, s/n. Povoado Vinte Mil Município de Carrasco Bonito-TO.

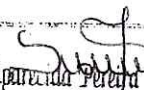
2-Objetivos do Parecer

Analisar a situação social da família do senhor Aureliano Ribeiro de Andrade, considerando a importância dos Benefícios Eventuais do município para atendimento de suas necessidades básicas, principalmente no que diz respeito a sua residência que fora queimada em um acidente ocorrido no dia 31 de Julho de 2019, aproximadamente por volta das 16h00 horas.

3- Relatório

Foi realizada uma visita no local do acidente para melhor averiguação do caso, bem como, evidenciamos que a família está em situação de risco, com todos os documentos, roupas, utensílios de casa queimados, ficando somente com a roupa do corpo, o mesmo possui uma renda no valor de 998.00 reais que provém da Aposentadoria por idade do requerente, esse valor é usado para custear todas as despesas da casa, residia em casa própria, construída de taípe, coberta de palha, piso de cimento, com água encanada e energia elétrica.

Conforme regulamenta a Lei Municipal n. 231/2013 de 08 de Abril de 2013, que autoriza a doação de cestas básicas às famílias carente do município, que se encontra em situação de risco e não conseguem suprir as necessidades básicas de alimentação. Segundo o Art. 2. Os Benefícios Eventuais previstos no Art. 22 da LOA, e segundo a NOB/SUAS visam o pagamento de auxílio por natalidade, por morte, ou para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, idosos, pessoa portadora de deficiência, gestante, nutriz e as vítimas de calamidade pública.


Simone Aparecida Pereira Bezerra
Assistente Social
CRESS Nº 0854 25º Região / TO



PRÉ-M. CS-10	
PROC. n°	74
FLS n°	12
Ass:	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS

Através de estudo social realizado, verificamos que a renda per capita da família fica no valor de 998.00 reais, o mesmo não se enquadra nos critérios dos benefícios eventuais do Município, a família encontra-se em acompanhamento familiar pelo PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família com a finalidade de fortalecer a função protetiva e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Simone Aparecida Pereira Bezerra
Assistente Social
CRESS N° 0854 25ª Região / TO

Simone Aparecida Pereira Bezerra

Assistente Social CRESS 0854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS

Parecer Social

1-Dados Gerais de Identificação

Data da emissão do laudo: 09 de Agosto de 2019

Técnica responsável: Simone Aparecida Pereira Bezerra CRESS 0854

Identificação e endereço das pessoas envolvidas: A senhora Cleudiane Oliveira Pinheiro, 31 anos, casada, lavradora, seu esposo o Senhor Francisco Alves de Sousa, 44 anos, lavrador e seus filhos Mateus Oliveira de Sousa, 15 anos, estudante, Vanessa Oliveira, 13 anos, estudante, Suellen Oliveira de Sousa, 9 anos, estudante. Todos residentes na Rua, Município de Carrasco Bonito-TO.

2-Objetivos do Parecer

Analisar a situação social da família da senhora Cleudiane Oliveira Pinheiro considerando a importância dos Benefícios Eventuais do município para atendimento de suas necessidades básicas, principalmente no que diz respeito a sua residência que fora queimada em um acidente ocorrido no dia 31 de Julho de 2019, aproximadamente por volta das 16h00 horas.

3- Relatório

Foi realizada uma visita no local do acidente para melhor averiguação do caso, bem como, evidenciamos que a família está em situação de risco, com todos os documentos, roupas, utensílios de casa queimados, ficando somente com a roupa do corpo, a família só possui a renda do Benefício Social do Programa Bolsa Família que fica no valor de 246.00 reais, esse valor é usado para custear todas as despesas da casa, residia em casa própria, construída de taípe, coberta de palha, piso de terra batida, com água encanada e energia elétrica.

Conforme regulamenta a Lei Municipal n. 231/2013 de 08 de Abril de 2013, que autoriza a doação de cestas básicas às famílias carente do município, que se encontra em situação de risco e não conseguem suprir as necessidades básicas de alimentação. Segundo o Art. 2. Os Benefícios Eventuais previstos no Art. 22 da LOA, e segundo a NOB/SUAS visam o pagamento de auxílio por natalidade, por morte, ou para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, idosos,

Simone
Simone Aparecida Pereira Bezerra
Assistente Social
CRESS N° 0854 25ª Região / TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS

pessoa portadora de deficiência, gestante, nutriz e as vítimas de calamidade pública.

Através de estudo social realizado, verificamos que a renda per capita da família fica no valor de 49.20 reais, a mesma enquadra nos critérios dos benefícios eventuais do Município, a família encontra-se em acompanhamento familiar pelo PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família com a finalidade de fortalecer a função protetiva e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Simone Aparecida Pereira Bezerra

Assistente Social GRESS 0854



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS

Parecer Social

1-Dados Gerais de Identificação

Data da emissão do laudo: 09 de Agosto de 2019

Técnica responsável: Simone Aparecida Pereira Bezerra CRESS 0854

Identificação e endereço das pessoas envolvidas: A senhora Maria José da Conceição, 30 anos, união estável, lavradora, seu companheiro o Senhor Rogério Duarte da Silva, 32 anos, lavrador e seus filhos José Lucas da Conceição, 9 anos, estudante, Julio Cesar da Conceição Vieira, 8 anos, estudante, Jordão Alexandro da Conceição Vieira, 5 anos, estudante e Raimunda Joyce da Conceição Duarte, 1 anos, não estuda. Todos residentes na Rua Principal, s/n, Povoado Vinte Mil, Município de Carrasco Bonito-TO.

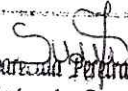
2-Objetivos do Parecer

Analisar a situação social da família da senhora Maria José da Conceição considerando a importância dos Benefícios Eventuais do município para atendimento de suas necessidades básicas, principalmente no que diz respeito a sua residência que fora queimada em um acidente ocorrido no dia 31 de Julho de 2019, aproximadamente por volta das 16h00 horas.

3- Relatório

Foi realizada uma visita no local do acidente para melhor averiguação do caso, bem como, evidenciamos que a família está em situação de risco, com todos os documentos, roupas, utensílios de casa queimados, ficando somente com a roupa do corpo, a família só possui a renda do Benefício Social do Programa Bolsa Família que fica no valor de 400.00 reais, esse valor é usado para custear todas as despesas da casa, residia em casa própria, construída de taípe, coberta de palha, piso de terra batida, com água encanada e energia elétrica.

Conforme regulamenta a Lei Municipal n. 231/2013 de 08 de Abril de 2013, que autoriza a doação de cestas básicas às famílias carente do município, que se encontra em situação de risco e não conseguem suprir as necessidades básicas de alimentação. Segundo o Art. 2. Os Benefícios Eventuais previstos no Art. 22 da LOA, e segundo a NOB/SUAS visam o pagamento de auxílio por natalidade, por morte, ou para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, idosos,


Simone Aparecida Pereira Bezerra
Assistente Social
CRESS Nº 0854 25º Reglão / TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS

pessoa portadora de deficiência, gestante, nutriz e as vítimas de calamidade pública.

Através de estudo social realizado, verificamos que a renda per capita da família fica no valor de 66.66 reais, a mesma enquadra nos critérios dos benefícios eventuais do Município, a família encontra-se em acompanhamento familiar pelo PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família com a finalidade de fortalecer a função protetiva e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Simone Aparecida Pereira Bezerra
Assistente Social
CRESS N° 0854 25° Região / TO

Simone Aparecida Pereira Bezerra

CRESS 0854